



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 605/2011

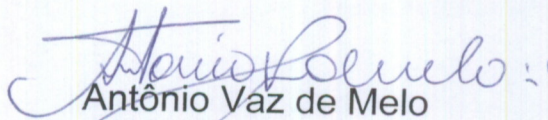
#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO GUERICEMENSE DE BEM-ESTAR AO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública a Organização Guiricemense de Bem – Estar ao Idoso (ORGUIBEM), associação civil, sem fins lucrativos, CNPJ 13.940.616/0001-94, com sede à Praça Coronel Luiz Coutinho, 06, sala 04, centro desta cidade, que possui dentre suas finalidades a promoção do bem estar social e amparo do idoso.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 02 de agosto de 2011.

  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal